

PORTARIA Nº 015/2023

(DOC TCE-MT de 16.2.2023, edição nº 2849)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e no Regimento Interno, e

Considerando a Portaria nº 001, de 25.1.2023, que divulga os dias de feriados, estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2023 e institui o período de recesso de final de ano no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o expediente no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso no dia 22 de fevereiro de 2023 (quarta-feira de cinzas).

Art. 2º Prorrogar para o primeiro dia útil subsequente os prazos processuais que venceram no dia 22 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 15 de fevereiro de 2023.

Conselheiro **JOSÉ CARLOS NOVELLI**
Presidente